

## CONSEQUENCIAS DOS ATENTADOS TERRORISTAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS PAÍSES EUROPEUS: ENTRE O CLICHÉ E A HIPOCRISIA

Saddam Mohamad Harb<sup>1</sup>;  
Bianca Pazzini<sup>2</sup>

<sup>1</sup>*Universidade Federal do Rio Grande – saddam.mh@gmail.com*

<sup>2</sup>*Universidade Federal do Rio Grande – biancapazzini@gmail.com*

### 1. INTRODUÇÃO

Nos últimos três anos, tem-se assistido – nos telejornais e meios de comunicação em geral – fatos que chocaram o mundo, protagonizados por terroristas islâmicos. Com as infrutíferas tentativas de tomada do poder na Síria e Iraque, o grupo Estado Islâmico inicia investidas contra países da Europa como França, Bélgica e Turquia, principais opositores e responsáveis por bombardeios a pontos estratégicos do grupo terrorista no Oriente Médio.

Após um ataque como o que ocorreu na capital francesa em novembro do ano passado, o que ocorreu na Bélgica e na Turquia esse ano (2016) tem muito a informar no que se refere à administração pública e à economia.

Os ataques tiveram impacto direto na atividade econômica. Os edifícios que foram destruídos custaram muito dinheiro a construir e albergavam muitas empresas, algumas das quais desapareceram completamente. As indenizações que as seguradoras terão de pagar pelos danos materiais e pelas mortes dos seus clientes atingem os milhares de milhões de Euros.

Os prejuízos provocados nas seguradoras fizeram descer drasticamente as suas cotações em bolsas, provocando prejuízos de muitos milhões de dólares aos fundos de pensões e outros investidores que tinham comprado as suas ações. Kant já pensara nos prejuízos da “guerra” em sua célebre obra *A Paz Perpétua*:

Se (como não pode ser de outro modo nesta constituição) se exige o consentimento dos cidadãos para decidir se deve ou não haver guerra, então, nada é mais natural do que deliberar muito em começarem um jogo tão maligno, pois têm de decidir para si próprios todos os sofrimentos da guerra (como combater, custear as despesas da guerra com o seu próprio patrimônio, reconstruir penosamente a devastação que ela deixa atrás de si e, por fim o cúmulo dos males, tomar sobre si o peso das dívidas que nunca acaba em virtude de novas e próximas guerras) e torna amarga a paz (KANT, 1990, p. 29).

Além disso, constata-se que o terrorismo assume um caráter multifocal, visando o medo, a morte e o prejuízo econômico, diferente do que afirma Eric Morris,

Terrorismo é a ameaça ou uso de violência extraordinária para fins políticos. Tais actos, contudo, são simbólicos mais do que instrumentais e são praticados mais para efeitos psicológicos do que materiais. É este aspecto do conteúdo psicológico que constitui a chave para entender o terrorismo nos dias de hoje. A propaganda armada da violência é um “teatro” para o terrorista, onde o alvo é a audiência, atingida por intermédio dos meios de comunicação social. Neste contexto, a vítima simplesmente torna-se um símbolo (MORRIS; HOE, 1987, p. 25).

Nesta senda, o grande problema (o que será explanado nesta pesquisa) serão as consequências destas investidas para a Administração Pública dos países da Europa, mais precisamente França, Bélgica e Turquia. Serão feitos correlações de como estes atentados podem prejudicar a economia destes países, afetando por conseguinte a Administração Pública e dificultando o trabalho de governantes e entidades internacionais de combate ao terrorismo.

## 2. METODOLOGIA

Trata-se de pesquisa bibliográfica realizada com o apoio de materiais tais como matérias de jornais e entrevistas com economistas e especialistas no comportamento desses grupos que atormentam o Ocidente.

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Evidencia-se que os atentados obtiveram grande êxito ao causar o medo e a morte de pessoas, mas que, no entanto, o prejuízo econômico não fora demasiadamente significativo, pois alguns países, como a França, cuja economia é bastante diversificada, não depende do turismo para se sustentar. Além disso, tomou medidas como reforçar a segurança durante eventos grandes (como a Eurocopa), superando em parte os efeitos negativos dos ulteriores atentados.

A realização de comparações com o que aconteceu na segunda guerra mundial têm sido usadas frequentemente, remetendo sempre ao mesmo fator: a guerra afeta negativamente algumas atividades econômicas, como as viagens aéreas e o turismo. Leva mesmo os consumidores privados a serem mais conservadores e a reduzirem os gastos. Como se sabe, parte do PIB Turco advém do turismo, logo percebemos que atentados como os recentes possuem um terceiro propósito que é de prejudicar a economia.

Além do mais, a guerra ao terror não se caracteriza como algo novo para os países do Ocidente, afetando positivamente outras indústrias, particularmente os fabricantes de armamento e de munições. A guerra pode também levar a um auxílio econômico forte aos países mais afetados, culminando em fator lucrativo para que produz e exporta armas, como o Ocidente.

## 4. CONCLUSÕES

Os Estados ditoriais ou autocráticos – alguns dos quais caíram durante a “Primavera Árabe” – mantêm um *déficit* democrático e talvez redes de promiscuidade com alguns dos grupos terroristas pagos para cumprir com uma agenda de interesses que oficialmente não é politicamente correto prosseguir. Não obstante, há longos registros de terrorismo em países como a Espanha (ETA) e a Grã-Bretanha (IRA) que não são considerados “Estados Falhados”, pelo contrário, são exemplos de democracias fortes e de Estados de Direito consolidados. O que vai contra a ideia de que os Estados modernos, detentores de um regime considerado legítimo, inibem a violência e são menos violentos que os países em desenvolvimento.

Portanto, pensar e determinar quais as consequências do terrorismo para a administração pública de cada um dos Estado-nação da Europa pode ser um questionamento clichê ou a demonstração da hipocrisia de um continente que enriqueceu à custa de sangue e suor dos países pobres.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### Livros

KANT Immanuel. **À paz perpétua**. Trad. Sod a direção de Marco Zingano. Porto Alegre: LP&M, 2008.

MORRIS, Eric, e HOE, Alan. **Terrorism**: Threat and Response. Cidade: MacMillan Press, 1987.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1991.

### Artigos

SCHMID, Alex. P. **Terrorism**: The Definitional Problem, Case Western Reserve. Journal of International Law, Vol. 36, nº 2 e 3, 2004.

MOREIRA, João Carlos Barbosa. **A Suprema Corte Norte-Americana**: um modelo para o mundo? Revista de Direito Administrativo, 233, jul/set, 2003.